RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 840/2013.
Autor: Vereador Leo Prates.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que implante canal de comunicação no sítio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR - para o recebimento de denúncia sobre infração de trânsito no município de Salvador".

DO RELATÓRIO

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe. Ademais, informamos, ainda, que a **Lei Municipal nº 8.460/2013**, notadamente no **art. 3º, I,** bem como os **incisos I e III do art. 6º** e, por fim, **o § 8º do art. 8º** conjugado com o **§ 2º do art. 10** da referida lei, fundamenta o tema disposto na epígrafe (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.